



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ARAPONGA/MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, EM FACE DA EMPRESA CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.704.084/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 129.639.497, COM ENDEREÇO NA RUA DO RINCHÃO, Nº 06-A, 1º ANDAR, CENTRO, CEP: 48130-000, NA CIDADE DE ARAMARI/BA, TEL.: (75) 3432-1373, E-MAIL: conslocserv.empreendimentos@gmail.com

O Município de Araponga/MG, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º MG 14936550, inscrito no CPF sob o nº. 077.267.376-46, residente domiciliado neste município de Araponga/MG, resolve rescindir unilateralmente por este termo, a Ata de Registro de Preços nº 039/2022, pelos seguintes fatos e fundamentos:

I - DO CABIMENTO:

É cabível o presente Termo de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preço nº 039/2022, com fundamento no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, c/c o item 12.2 do Edital.

II – DOS FATOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

O município de Araponga/MG, instaurou regularmente o Processo Licitatório n° 131/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 033/2022, por meio do Edital n° 059/2022.

O processo ocorreu na data de 02/09/2022, com a presença das seguintes empresas:

LICITANTES	REPRESENTANTE
JACSON M. ALVARES – EPP – CNPJ: 36.209.721/0001-53	JACSON MIRANDA ALVARES – CPF: 044.111.336-28
ODAIR DE DEUS SANTOS – MEI – CNPJ: 43.759.990/0001-59	ODAIR DE DEUS SANTOS – CPF: 038.011.906-41
CONSLOCSERV. EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 18.704.084/0001-00	WILSON SILVA NETO – CPF: 031.294.055-69
VANDERLEI PAULO MARTINS – ME – CNPJ: 17.750.029/0001-93	VANDERLEI PAULO MARTINS – CPF: 061.491.336-56

Ao final da Sessão, constatou-se que a empresa **CONSLOCSERV. EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.704.084/0001-00, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO 6X4 , TIPO BASCULANTE COM MOTORISTA, CAPACIDADE PARA 14m ³ OU SUPERIOR. TODAS AS DESPESAS, COMO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO, MOTORISTA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. NÃO TER MAIS QUE 10 ANOS DE USO.	4.800	Hora	192,00	921.600,00
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM MOTORISTA, CAPACIDADE PARA MÍNIMA 10.000 LT OU SUPERIOR, AUTO CARREGÁVEL, DISPOR DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA USO EM TERRAPLENAGEM. TODAS AS DESPESAS, COMO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO, MOTORISTA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. NÃO TER MAIS QUE 10 ANOS DE USO.	100	Diária	845,00	84.500,00
4	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADRA COM OPERADOR, POTÊNCIA MÍNIMA 150HP OU SUPERIOR. TODAS AS DESPESAS, COMO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E OPERADOR SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. NÃO TER MAIS QUE 05 ANOS DE USO.	600	Horas	319,00	191.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

7	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR COM OPERADOR, COM PESO MÍNIMO DE 08 (OITO) TONELADAS, TIPO DE MÁQUINA DE CONSTRUÇÃO APLICADO PARA COMPACTAR SOLO, CASCALHO, CONCRETO OU ASFALTO COMPACTADO NA CONSTRUÇÃO DAS ESTRADAS E FUNDAÇÕES. TODAS AS DESPESAS, COMO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. ANO FABRICAÇÃO NÃO INFEIROR 2012.	200	Horas	184,00	36.800,00
VALOR TOTAL DO PARTICIPANTE CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI					R\$
1.234.300,00					

Após a regular homologação do processo, o Departamento de Licitações, nos termos do item 12.1 do Edital, encaminhou por E-mail, na data de 07/10/2022, a referida Ata de Registro de Preço à empresa **CONSLOCSERV. EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, para que a mesma, realizasse a assinatura e a enviasse ao município, conforme previsão do item 12.1 do Edital, vejamos:

“12.2. Todavia, havendo E-mail cadastrado na proposta do licitante, o Departamento de Licitação encaminhará neste, a Ata de Registro de Preço para que no prazo de 03 (três) dias úteis a empresa efetue a impressão da mesma em 02 (duas) vias, assine, e encaminhe aos cuidados do Pregoeiro deste município de Araponga/MG, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Araponga/MG (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES)”.

Desta forma, a referida empresa, na data de 10/10/2022, respondeu o E-mail, informado que o valor dos itens constante na planilha, encontrava-se divergente do valor total da soma.

Assim, na mesma data do dia 10/10/2022, a Comissão de Licitação, realizou a correção dos valores e reenviou a referida Ata para assinatura e envio ao município de Araponga/MG.

Contudo, até a presente data, a empresa não encaminhou a Referida Ata de Registro de preço, tão pouco encaminhou qualquer justificativa à municipalidade, restando, portanto, inerte quanto à obrigação assumida quando da participação no certame.

Neste sentido, o item 12.2.1 do Edital, prevê que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

12.2.1. O não comparecimento da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo determinado no item 12.1 ou o não envio da Ata de Registro de Preço devidamente assinado no prazo determinado no item 12.3, acarretará a “**desclassificação**” da empresa e conseqüentemente a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar o Contrato.

Outrossim, o item 13.1 do Edital, dispõe que a recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de preço no prazo e condições estabelecidas pelo Órgão Gerenciador, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, in verbis:.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos; (grifo nosso);

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Araponga; (grifo nosso);

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco anos).

Isto posto, diante da inercia da referida empresa, em não assinar e/ou o não envio da referida Ata de Registro de Preço ao município de Araponga/MG, resta indubitavelmente caracterizado os motivos para a referida rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 039/2022, firmada com a empresa **CONSLOCSERV. EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, o que se faz, amparado no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, c/c art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, fica por este ato, rescindido as obrigações originárias da Ata de Registro de Preço nº 039/2022, firmada com a empresa **CONSLOCSERV. EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, bem como a aplicação da suspensão do direito de licitar com este município de Araponga/MG, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 a contar do trânsito em julgado desta decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Fica assegurado à empresa **CONSLOCSERV. EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, o direito de contraditório e ampla defesa pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta.

Araponga/MG, 27 de dezembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA

Prefeito Municipal